Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

.....ADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1495 de 01/03/02

DECRETO N° 10.532/2002 de 14 de fevereiro de 2002

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "VILA UNIDOS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo n° 047319-8/01,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "VILA UNIDOS", os lotes de terrenos abaixo relacionados, não gravados com garantia hipotecária:

-QUADRA "A" - LOTE: 34 (trinta e quatro);

-QUADRA "B" - LOTES: 02 (dois) a 51 (cinquenta e um);

-QUADRA "C" - LOTES: 01 (um) a 61 (sessenta e um);

-QUADRA "D" - LOTES: 01 (um) a 70 (setenta) e -QUADRA "E" - LOTES: 01 (um) a 61 (sessenta e um).

2°. O lotes de terrenos mencionados no Art. artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Quatro - (ZM-4), estabelecida pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2002.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos —Estado de São Paulo—

DECRETO 10.532/02

2

Luciano Gomes Consultor Legislativo

Maria Rita de Cássia Singulano Secretária de Obras e Habitação

Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Divisão de Formalização e Atos